

Portaria nº 053 B/2019

De 31 de Outubro de 2019

Dispõe sobre Aposentadoria de servidor de cargos efetivo do Plano Geral de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos deste Município e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Materlândia/MG, no uso de suas atribuições previsto no Art. 80, IX, da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Aposentada pelo INSS a partir do dia 01 (primeiro) de Novembro de 2019, a servidora ocupante de cargo efetivo do Plano de Cargos e Carreira deste Município, conforme se discrimina:

Leodita Maria De Pinho, portadora da Carteira de Identidade M-4.320.301 e inscrita no CPF sob o nº. 818.469.836-49, ocupante do cargo de **Professor PEB I N II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Materlândia, 31 de Outubro de 2019.


Joventino Maria Ferreira
Prefeito Municipal

Ato de Publicação nº 053 B/2019

Pelo presente, o prefeito de Materlândia, Joventino Maria Ferreira, SANCIONA na forma do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, a Portaria 053 B/2019, de 31 de outubro de 2019, que Dispõe sobre Aposentadoria da Sra. Leodita Maria De Pinho, servidora de cargos efetivos do Plano Geral de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos deste Município e, dá outras providências.

Para conhecimento público, e para que ninguém alegue desconhecimento deste ato, determino a publicação do seu conteúdo, na íntegra, no painel próprio da prefeitura municipal de Materlândia, pelo prazo de 30 dias, a partir desta data.

Sede do Poder Executivo Municipal, em 31 de outubro de 2019.


Joventino Maria Ferreira
Prefeito Municipal